



Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

- Estado de São Paulo -

Rua Vereador Jair de Arruda Campos, 150 - Centro - CEP 16130-000

Fone/Fax: (18) 3639-1221

E-mail: contato@camaraaracangua.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Introduz alteração no inciso XVI, do artigo 9.º, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aracanguá.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá resolve:

Artigo 1.º - O inciso XVI, do artigo 9.º, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aracanguá passará a ter a seguinte redação:

XVI - alterar a denominação das vias públicas, mediante a concordância de 2/3 (dois terços) dos proprietários dos imóveis localizados na via pública que se pretende alterar a denominação, e desde que a alteração se faça imperiosamente necessária por questão de ordem ou para correção de erro.

Artigo 2.º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aracanguá entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, 19 de setembro de 2018.


JOSÉ BERNARDO FIGUEIREDO

Presidente


RONI DA SILVA PEREIRA

Primeiro Secretário


LUIZ DA COSTA

Segundo Secretário

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, nesta data.


FABIANO FRANZON ANDRADE
Oficial Legislativo